



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

O MUNICÍPIO DE MORMAÇO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, nº 864, Mormaço/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.451.038/0001-07, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal em exercício, Sr. José Alvor da Silva Kuhn**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BORTOLAMEDI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.928.933/0001-83, com sede na Rua Paissandú, nº 1193, Sala 1508, Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99010-101, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Márcio Juanella Bortolamedi, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 047/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e execução** do Contrato Administrativo nº 047/2025, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, consistentes na realização de ensaios laboratoriais, revisão de projetos de pavimentação asfáltica e emissão de laudos técnicos e pareceres.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº 047/2025 por 04 (quatro) meses, nos termos do Memorando nº 06/2026 do Departamento de Engenharia, passando a vigorar pelo período adicional, contado a partir do término da vigência originalmente pactuada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A prorrogação ora ajustada não implica alteração do valor contratual, permanecendo inalteradas todas as condições financeiras originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que dispõe sobre a possibilidade de prorrogação contratual, desde que devidamente justificada e atendido o interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 047/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em igual teor e forma.

Mormaço/RS, 15 de janeiro de 2026.

José Alvorí da Silva Kuhn

Prefeito Municipal em exercício

CONTRATANTE

Márcio Juanella Bortolamedi

Bortolamedi Engenharia Ltda

CONTRATADA